



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 15/01/2025

1

2 Aos quinze dias (15) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e
3 cinco, (2025) às oito e trinta da manhã (8h30) , reuniu-se em caráter ordinário
4 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na
5 rua Joaquim André, 895, Centro, Piracicaba/SP. Estiveram presentes na
6 reunião os conselheiros: Beatriz Bresighelli Beig, Daiane Araújo de Arruda,
7 Daniela Camila da Silva Bonfim, Diva da Guia Freitas, Elaine Aparecida
8 Barella, Eliane Neri Longo, Elma Emanuele Silva Verdicchio, Jessica Sims
9 Pimentel, Lucia Helena Silveira , Luis Pedro Bet Junior, Pedro Luiz da Cruz,
10 Robson Silva, Tais Leite Marinho. Justificaram ausência os conselheiros Ana
11 Paula Fernandes Boni, Jamyle Martins de Sousa, Solange Boaventura Alves.
12 Também estiveram presentes os ouvintes representantes das instituições:
13 Amanda Coral, Irma Gertrudes Maria da Conceição, Vania Beraldo, Vanessa
14 Lavanso, Paula Cordeiro, Mariana Gomes, Luzia Aparecida de Oliveira, Thaís
15 Rosante Chorilli, Antonio da Silva, Camila ..., Sandra Moura, Elisama Miller,
16 Ilma Spadotti, e os aprendizes Gilberto Prado Oliveira, João Eduardo, Luiz
17 Fabiano. A Sra. Elma, iniciou a reunião se apresentando como presidente do
18 Conselho e representante do Colégio Salesiano Dom Bosco - Oratório São
19 Mário, em seguida iniciou os assuntos da pauta, **item A** – Leitura da Ata da
20 Reunião Ordinária de treze (13) de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro
21 (2024) apreciação , correção e aprovação da mesma. **Item B** - Em seguida
22 esclareceu que a reunião seria de apresentação, explanação de valores e
23 votação e distribuição dos recursos dos projetos do Edital 08/2023 captações
24 de recurso dos projetos, do Edital 01/2024 e Captação de recursos dos
25 Projetos Temáticos Edital 02/2024. Esclareceu que a Mesa diretora se dedicou
26 a semana inteira averiguando os extratos, tirando dúvidas com o Jhony
27 ...funcionário da Finanças/ SMADS para garantir a distribuição dos valores
28 entre as instituições. A Sra Thaís afirmou que a Mesa trabalhou com afinco na
29 análise de valores, nos cálculos pois sabem da importância dos projetos e sua
30 execução para as comunidades. Logo a Sra Beatriz representando a Mesa
31 diretora iniciou a explanação deixando explicito as comprovações das
32 chancelas, e-mails e extratos apresentando o saldo da conta, os valores de
33 reservas e saldo final para contemplar os projetos. O Saldo da conta era de é
34 **R\$ 3.491,320,82** (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil , trezentos e
35 vinte reais e oitenta e dois centavos) , sendo necessário subtrair as reservas :
36 1- Genesis – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), 2 – Família
37 Acolhedora R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), 3- valor de
38 reservas para diversos R\$ 100.000,00 (cem mil reais), 4 - MPT ...
39 R\$16.117,19 (dezesseis mil, cento e dezessete reais e dezenove centavos), 4-
40 Eleição suplementar do Conselho Tutelar R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ,
41 totalizando o valor Reservas de **R\$ 661.117, 19** (seiscentos e sessenta mil ,
42 cento e dezessete reais e dezenove centavos), ficando como Saldo para
43 distribuir aos projetos o valor **de R\$ 2.830.203, 63** (dois milhões, oitocentos e

1

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1 trinta mil, duzentos e três reais e sessenta e três centavos) . Após
 2 apresentação dos valores alguns conselheiros e ouvintes questionaram porque
 3 havia as reservas para contemplar o Genesis e a Família acolhedora , a mesa
 4 diretora respondeu que a família acolhedora conforme esclarecimento em
 5 reunião anterior do Conselho será reorganizada no próximo ano os seus
 6 custos não sendo mais compromisso do fundo , quanto a porcentagem para
 7 pagamento ao programa Genesis será averiguado junto à Secretaria da
 8 Assistência. Seguindo a explanação de valores foi apresentado os valores
 9 que contemplariam os projetos de captação 2025 (Edital 08/2023) valor : **R\$**
 10 **1.923,596, 53** (um milhão , novecentos e vinte três mil, quinhentos e noventa e
 11 seis reais e cinquenta e três centavos) ; para os Projetos captação 2025 (Edital 01/2024) **R\$ 283.111,06** (duzentos e oitenta e três mil, cento e onze
 12 reais e seis centavos); e para os Projetos Temáticos **R\$ 529.117,70** (
 13 quinhentos e vinte nove mil, cento e dezessete reais e setenta centavos)
 14 totalizando o valor destinado ao projetos de **R\$ 2.735.825,29**
 15 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte cinco reais e
 16 vinte nove centavos) ficando como saldo final o valor de **R\$ 94.378,34**
 17 (noventa e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e quatro
 18 centavos). Finalizada apresentação dos valores, iniciou a apresentação das
 19 tabelas apresentando os valores das captações de cada instituição, o valor do
 20 projeto, o valor previsto para recebimento, sempre pautado no Edital. E assim
 21 conforme apresentada a porcentagem captada havia a possibilidade de
 22 complementação de valores, ou se se a instituição recebesse valor diferente
 23 do previsto no projeto poderia readequa lo sem descaracterizar o seu objeto,
 24 Nos projetos temáticos foi informado que somente as três (3) primeiras
 25 instituições classificadas receberiam os valores dos projetos sendo elas Centro
 26 de Reabilitação de Piracicaba (CRP), Fundação Jaime Ferreira (FUNJAPE), e
 27 Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância (CRAMI). Após as
 28 explanações de como ficaria os valores para as instituições alguns
 29 representantes presentes na reunião afirmaram que a proposta não
 30 contemplaria a necessidade das instituições, pois nem todas receberiam os
 31 valores projetados para a execução do projeto.. A partir de um questionamento
 32 de uma ouvinte representante de uma instituição sobre os valores dos
 33 certificados e porcentagens nos valores informados constando nas tabelas, a
 34 mesa diretora solicitou um tempo curto na reunião para avaliação dos dados
 35 apresentado. A partir daí algumas propostas foram surgindo pelos
 36 representantes das instituições com o intuito de readequar a distribuição de
 37 valores e ampliar o número de instituições a serem contempladas nos
 38 recebimentos. Dentro do que estava previsto na reunião não seria possível
 39 fazer uma análise rápida das propostas para decisão e votação, então a mesa
 40 diretora propõe a todos os presentes que reorganizariam as planilhas dentro
 41 das propostas indicadas respeitando os Editais e apresentariam em uma
 42 Reunião extraordinária para apreciação e votação, diante da necessidade os
 43

2

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

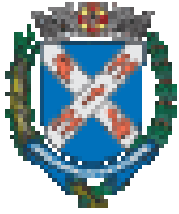
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- 1 membros do conselho concordaram com essa proposta ficando estabelecido a
- 2 data da próxima reunião para fechamento desse assunto. Nada mais a
- 3 registrar eu Diva da Guia Freitas, conselheira do Conselho Municipal da
- 4 Criança e Adolescente lavrei a Ata.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Assinaturas do documento



"Ata Reunião ordinária 15-01-25"

Código para verificação: **9LWDYLBG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BEATRIZ BRESIGHELLO BEIG (CPF: ***.559.188-**) em 11/06/2025 às 09:29:23 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 19/09/2023 - 09:36:00 e válido até 19/09/2123 - 09:36:00.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/050005**

e o código **9LWDYLBG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.